



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.310, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

(INCLUI IMÓVEL RURAL NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica incluída, como zona de expansão urbana do Município de Dois Córregos, para todos os efeitos da lei, em especial da lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel rural, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Dois Córregos, no livro 2, do Registro Geral, ficha 1, matrícula 16.318, que possui as seguintes características e confrontações: "O sítio denominado "Três Barras" ou "Rio do Peixe"", com a área de 190.828,42 m² ou 19,0828 ha., ou ainda 7,89 alqueires, localizado neste município e comarca de Dois Córregos, no lugar denominado "Bairro Rio do Peixe", contendo três mil pés de café, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AA6M4385, de coordenadas N 7.525.817,20 metros e E 769.424,70 metros, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51° WGR, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, situado no limite do Sítio Rio do Peixe, de Andrea Ometto Moreno de Camargo e Helena Ometto Moreno de Camargo (M. 3.510); deste segue confrontando com o Sítio Rio do Peixe (M. 3.510), com azimute de 107°44'31" e 77,28 metros, até vértice AA6V0723, situado na divisa Sítio Rio do Peixe (M. 3.510) e no limite do Sítio Rio do Peixe, de Vicente Mamede Borges e outros (M. 10.967); deste segue confrontando com o Sítio Rio do Peixe (M. 10.967), com azimute de 107°44'30" e 230,66 metros, até o vértice AA6M4386, situado na divisa do Sítio Rio do Peixe (M. 10.967) e no limite da Estrada

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal DCR-010; deste deflete à direita e segue pela referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°22'35" e 136,95 metros, até o vértice AA601236; 191°00'17" e 94,29 metros, até o vértice AA601237; 191°05'53" e 109,21 metros, até o vértice AA601238 e 200°16'10" e 101,05 metros, até o vértice AA6M4391, situado no limite da Estrada Municipal DCR-010 e no limite do Sistema de Recreio do Loteamento Jardim das Acácias (M. 969), pertencente ao Município de Dois Córregos; deste deflete à direita e segue confrontando com o referido Sistema de Recreio, com azimute de 266°52'23" e 85,49 metros, até o vértice AA6P7112, situado na divisa do referido Sistema de Recreio e no limite do prédio n° 61 da Rua Adarcília Fayán Paulucci, de Ademir Sperança (M. 9.824); deste segue confrontando com este prédio, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°56'38" e 20,33 metros, até o vértice AA6P7113 e 266°49'44" e 13,04 metros, até o vértice AA6P7114, situado na divisa do referido prédio n° 61 e no limite do prédio n° 51 da mesma rua (edificado no lote 06 da Quadra D do Jardim das Acácias) de Hélio Borracini (M. 2.629); deste segue confrontando com este prédio, com azimute de 266°45'14" e 10,15 metros, até o vértice AA6P7115, situado na divisa do referido prédio 51 e no limite do prédio n° 45 da mesma rua, de Ana Lúcia Antonio (M. 2.628); deste segue confrontando com este prédio, com azimute de 267°16'48" e 9,76 metros, até o vértice AA6P7116, situado na divisa do referido prédio n° 45, e no limite do prédio n° 25 da mesma rua (edificado no lote 04 da Quadra D do Jardim das Acácias) de Reginaldo Beraldo (M. 2.627); deste segue confrontando com este prédio, com azimute de 266°52'32" e 10,04 metros, até o vértice AA6P7117, situado na divisa do prédio n° 25 da mesma rua, e no limite prédio n° 15 da mesma rua, de Maria Odila Roque (M. 2.626); deste segue confrontando com este prédio, com azimute de 267°18'07" e 10,11 metros, até o vértice AA6P7118, situado na divisa do prédio n° 15 da mesma rua e no limite do prédio n° 7 da Rua Professora Elvira Aparecida Baldessini, de Valéria Cristina Corbe Mazziero (M. 11.889); deste segue confrontando com este prédio, com azimute de 270°08'44" e 26,51 metros, até o vértice AA6P7119, situado na divisa do referido prédio n° 7, e no limite da Rua Professora Elvira Aparecida Baldessini; deste segue por esta via pública, com azimute de 270°47'06" e 16,06 metros, até o vértice AA6P7126, situado na divisa da Rua Professora Elvira Aparecida



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Baldessini e no limite do prédio n° 247 da mesma rua, de Darcy Pincke Krahenbühl (M. 2.579); deste segue confrontando com este prédio, com azimute de $266^{\circ}34'31''$ e 28,96 metros, até o vértice AA6P7127, situado na divisa do referido prédio n° 247 e no limite do prédio n° 1400 da Avenida Doutor Joaquim Roberto de Carvalho Pinto (edificado no lote 26 da Quadra B do Jardim das Acácias), de Suelen Cely M. Pincke Khahenbühl (M. 2.598); deste segue confrontando com este prédio, com os seguintes azimutes e distâncias: $272^{\circ}44'51''$ e 15,81 metros, até o vértice AA6P7130 e $252^{\circ}38'50''$ e 12,64 metros, até o vértice AA6P7131, situado na divisa do referido prédio n° 1400, e no limite da Avenida Doutor Joaquim Roberto de Carvalho Pinto; deste segue por esta via pública, com azimute de $252^{\circ}38'51''$ e 3,94 metros, até o vértice AA601239, situado na divisa da mesma avenida e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DCR-080, à 6,00 metros do eixo da mesma; deste deflete à direita e segue pela referida estrada, paralelo ao eixo da mesma, distante 6,00 metros do seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: $331^{\circ}46'25''$ e 220,42 metros, até o vértice AA601240; $331^{\circ}58'23''$ e 15,89 metros, até o vértice AA601241 e $332^{\circ}05'45''$ e 19,55 metros, até o vértice AA6V0724, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DCR-080, à 6,00 metros em normal ao eixo da estrada; deste segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal DCR-080, confrontando com o Município de Dois Córregos, à 6,00 metros em normal ao eixo da estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: $335^{\circ}07'44''$ e 13,46 metros até o vértice AA601242 e $336^{\circ}36'02''$ e 58,67 metros, até o vértice AA6M4393, situado na faixa de domínio da Estrada Municipal DCR-080 e no limite do Sítio Rio do Peixe, de Andrea Ometto Moreno de Camargo e Helena Ometto Moreno de Camargo (M. 3.510); deste deflete à direita e segue confrontando com o Sítio Rio do Peixe (M. 3.510), com azimute de $42^{\circ}10'28''$ e 330,21 metros, até o vértice AA6M4385, ponto inicial da descrição deste perímetro".

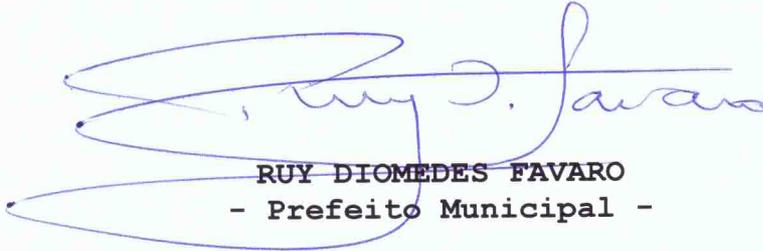
Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -